REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.674/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIA MENDES AMADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIA MENDES AMADOR, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha' 08, Quadra 08, Lote 25, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 20, pelo lado esquerdo com o lote de nº 22, frente para V-82, fundos com o lote nº 11,' medindo 07m50 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda 7m50 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =